
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA RHODES



RHODES
REFERÊNCIA EM CADEIRAS E ASSENTOS

Introdução

Todas as atividades da Rhodes S.A. devem ser conduzidas com honestidade, integridade e transparência, em conformidade com a legislação vigente, os interesses da empresa e das partes envolvidas. É essencial que essas ações estejam sempre alinhadas à Missão, Visão, Valores e Crenças da organização.

APLICABILIDADE

As diretrizes estabelecidas neste Código de Ética aplicam-se a todos aqueles que mantenham vínculo ou relação profissional com a Rhodes S.A., abrangendo colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, representantes comerciais, fornecedores, parceiros de negócios e membros da Alta Direção, no exercício de suas atividades ou na representação da Companhia.

DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

Missão da Rhodes

Fornecer ao segmento do mobiliário e coletividade soluções competitivas em qualidade, prazo e custo, com atendimento diferenciado.

Visão da Rhodes

Até 2028:

- Certificar o Sistema de Gestão segundo a ABNT NBR ISO 14001;
- Ser atuante ativamente no mercado de licitações públicas no segmento de cadeiras, poltronas e assentos.

Crenças e Valores da Rhodes

Na Rhodes cremos que, para a realização de nossa MISSÃO e alcance de nossa VISÃO, temos que respeitar e promover os seguintes valores:

- Foco no Resultado, para garantir o desenvolvimento da empresa, de seus parceiros e colaboradores, oferecendo remuneração adequada aos acionistas;
- Gestão Participativa e Transparência, para que todos os colaboradores se interessem e se comprometam para o alcance dos objetivos;
- Conduta Ética, pois apenas atitudes honestas e respeitosas justificam nossa ambição;
- Responsabilidade Socioambiental, para que o futuro possa acontecer.

RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

É responsabilidade de líderes, encarregados, supervisores, coordenadores e gerentes:

- Conduzir-se como referência ética e profissional, adotando comportamentos exemplares;
- Assegurar a correta orientação quanto ao cumprimento das Diretrizes Organizacionais;
- Garantir a coerência entre discurso e prática, em alinhamento com os propósitos e estratégias da empresa;
- Incluir a observância ao Código de Ética e Conduta como critério nas avaliações de desempenho.

DIRETRIZES DE CONDUTA

O cumprimento dos padrões éticos estabelecidos neste Código é essencial para garantir a credibilidade da Rhodes S.A., bem como para preservar sua imagem íntegra e respeitável perante todos os públicos com os quais se relaciona.

a) Relação com Acionistas

- Utilizar de forma responsável os recursos físicos e financeiros da empresa;
- Reportar resultados com precisão e transparência, por meio de relatórios e demonstrativos oficiais;
- Proteger informações estratégicas e confidenciais;
- Cumprir rigorosamente as Diretrizes Estratégicas da organização.

b) Relação com Clientes

- Honrar os contratos firmados, atuando com ética, responsabilidade, honestidade, respeito e profissionalismo;
- Não oferecer presentes, vantagens ou subornos com o intuito de influenciar decisões comerciais;
- Não praticar condutas que possam configurar violação à legislação antitruste ou práticas anticoncorrenciais;
- Aceitar brindes ou cortesias somente quando oferecidos de forma espontânea, sem vínculo com transações comerciais ou favorecimento indevido;
- Preservar a confidencialidade das informações dos clientes;
- Respeitar integralmente os direitos dos clientes, garantindo transparência e integridade nas relações comerciais.

DIRETRIZES DE CONDUTA

c) Relação com Fornecedores

- Selecionar fornecedores com base em critérios de integridade, justiça, transparência e conformidade legal;
- Manter a confidencialidade das informações e evitar qualquer tipo de favorecimento indevido;
- Repudiar práticas inadequadas, incluindo trabalho infantil, danos ambientais e violações de direitos humanos;
- Não aceitar vantagens pessoais ou benefícios indevidos;
- Observar e cumprir rigorosamente a legislação aplicável, incluindo normas antitruste e anticoncorrenciais, garantindo que todas as relações comerciais sejam conduzidas de forma ética e transparente.

d) Relação com Colaboradores

- Respeitar e promover os direitos humanos e os direitos trabalhistas, assegurando um ambiente de trabalho digno, seguro e saudável;
- Valorizar a diversidade, garantindo igualdade de oportunidades e respeito independentemente de raça, classe social, nacionalidade, deficiência, orientação sexual, idade, religião ou posicionamento político-partidário;
- Prevenir e combater qualquer forma de assédio, discriminação, ofensa, intimidação ou agressão no ambiente de trabalho;
- Zelar pela qualidade, ética e responsabilidade no desempenho das funções;
- Assegurar imparcialidade, transparência e justiça nas avaliações de desempenho;
- Proteger o patrimônio da empresa e manter a confidencialidade das informações;
- Utilizar de forma adequada e responsável os recursos tecnológicos e de informática disponibilizados pela organização.

DIRETRIZES DE CONDUTA

e) Saúde e Segurança no Trabalho

- Desenvolver a cultura de segurança no trabalho;
- Contribuir para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Proibir o consumo de álcool, drogas e o porte de armas nas dependências da empresa;
- Proibir o tabagismo nas instalações da empresa.

f) Relação com a Imprensa

- A divulgação de informações deve ser realizada exclusivamente por colaboradores autorizados;
- O Departamento de Marketing deve ser previamente notificado antes do fornecimento de qualquer informação;
- Todas as matérias devem ser analisadas antes da publicação;
- Manter sigilo e confidencialidade sobre informações estratégicas.

g) Responsabilidade Socioambiental

- Promover ações sociais que fortaleçam as comunidades locais e incentivar o engajamento voluntário dos colaboradores;
- Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente, bem como adotar práticas sustentáveis que reduzam impactos e preservem os recursos naturais;
- Estimular fornecedores e parceiros a observarem princípios de responsabilidade socioambiental, promovendo ética e sustentabilidade em toda a cadeia de valor;
- Publicar anualmente o Relatório de Responsabilidade Socioambiental, assegurando transparência, governança e compromisso com a sociedade e as futuras gerações.

DIRETRIZES DE CONDUTA

h) Relação com o Governo e Órgãos Públicos

- Atuar sempre com honestidade, transparência, integridade e em estrita observância à legislação aplicável, em especial à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), à legislação antitruste e às normas de compliance;
- Fornecer às autoridades informações corretas, completas e tempestivas, garantindo a confiabilidade dos processos de fiscalização e controle;
- Cooperar integralmente com autoridades e órgãos de fiscalização sempre que solicitado ou necessário, assegurando uma postura colaborativa e transparente;
- Repudiar de forma absoluta qualquer prática de corrupção, fraude, favorecimento indevido ou conduta ilícita em interações com agentes públicos;
- Não oferecer, prometer ou conceder presentes, contribuições, benefícios ou vantagens indevidas a agentes públicos, direta ou indiretamente;
- Manter sistemas de governança, controles internos e registros contábeis confiáveis, auditáveis e em conformidade com as normas legais e regulatórias.

i) Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

- Todos os colaboradores, prestadores de serviços e representantes da empresa devem observar rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo o tratamento adequado de dados pessoais, com base nos princípios de transparência, finalidade, necessidade, segurança e confidencialidade;
- É obrigatório coletar, armazenar, processar e compartilhar informações pessoais apenas quando estritamente necessário e sempre em conformidade com a legislação vigente;
- Devem ser adotadas medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou divulgação indevida;
- Qualquer incidente de segurança ou violação de dados deve ser comunicado imediatamente à área responsável e, quando exigido por lei, às autoridades competentes e aos titulares dos dados;
- A empresa compromete-se a promover treinamentos e conscientização contínua sobre proteção de dados e privacidade, assegurando o cumprimento das normas e princípios da LGPD em todas as suas atividades.

DIVULGAÇÃO

A divulgação deste Código é responsabilidade do Setor de Recursos Humanos e deve ocorrer:

- Durante o processo de integração de novos colaboradores;
- Sempre que houver atualizações ou revisões;
- Por meio do site institucional e dos canais de comunicação interna.

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

Infrações ao Código devem ser reportadas por meio de canais específicos (site da empresa).

Esses canais são seguros, confidenciais e permitem o anonimato, assegurando que colaboradores e público externo possam comunicar eventuais descumprimentos.

Violações poderão resultar em medidas disciplinares, incluindo desligamento.

CONCLUSÃO

Cabe à liderança reforçar a importância de seu cumprimento e encaminhar ao RH sugestões de aprimoramento.

Dúvidas quanto à interpretação devem ser direcionadas ao superior imediato, que poderá consultar o RH.

A Diretoria reserva-se o direito de emitir normas complementares sempre que necessário.

O controle de revisão e distribuição é de responsabilidade do setor de Recursos Humanos.

CANAL DE ÉTICA

A Rhodes disponibiliza em seu site um espaço exclusivo para ouvir todas as partes interessadas: colaboradores, fornecedores, clientes, sindicato, acionistas e órgãos governamentais, em conformidade com nosso Código de Ética e Conduta.

Nesse canal, é possível registrar dúvidas, críticas, elogios, sugestões e denúncias de forma livre e segura, com garantia de confidencialidade e sem risco de retaliação.

Acesse: <https://www.rhodes.ind.br/canal-de-etica/>

RHODES S/A

Av. Rhodes, 01 – Santa Edwiges – Cambuí – MG

Fone 35 3431 9200 – Fax 35 3431 3400

CNPJ 60.657.624/0001-08 – I.E. 106.743.864.0040

RHODES – Div. Poliuretano

Rua Ernesto Vaz de Lima, 539 – Fraternidade

Bragança Paulista – SP – 12926 215 – Fone 11

4882 9898

CNPJ 60.657.624/0005-31 – I.E. 225.217.947.110